



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/10/2022

Jornal AMP

Página 328

Edição 2633

J. S. S.
Ass. Responsável

LEI Nº 2372/2022

Data 25/10/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder bolsa auxílio para menores que serão adotados por família norte americana, objeto dos autos nº 0001103-88.2021.8.16.0065, oriundos da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná como abaixo especificamos:

Nome	Valor R\$
Bruno Sutil de Oliveira	800,00
Cristiano Teles Sutil	800,00
Leandro Sutil de Oliveira	800,00
Luan Sutil de Oliveira	800,00
Suelen Sutil de Oliveira	800,00

§ 1º. O valor da bolsa auxílio deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento de professor (a) e interprete da língua inglesa, sendo facilitadora de relação entre os adotantes e os adotados.

§ 2º. O valor estipulado no caput deste artigo será pago em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas.

§ 3º. Que os beneficiados com incentivo desta lei deverão comprovar a frequência nos cursos de quatro horas semanais no período de dois meses.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Assistência Social do Município responsável pelo acompanhamento da execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, especificamente na Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL